



CONTRATO Nº 31073.2019/2020 REFERENTE A AQUISIÇÃO POR INEXIGIBILIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A EMPRESA EDIÇÕES IPDH GRÁFICA EDITORA E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, com sede no Centro Administrativo Antônio Rocha, situado na Rua Samaritana, Nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Estado de Alagoas, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 12.198.693/0001-58, neste ato, representado pelo **Sr. ROGÉRIO AUTO TEÓFILO**, Prefeito Municipal de Arapiraca, residente e domiciliado na Rua Gervásio de Oliveira Lima, nº 64, Bairro Novo Horizonte, CEP 57.312-630, Arapiraca – AL, inscrito no CPF sob nº 209.092.764-04 e RG nº 262494 SSP/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.013.779/0001-50, representado(a) pelo Sr.(a) **JANEO MELANIAS DOS SANTOS**, Secretário(a) Municipal de Educação e Esporte, brasileiro(a), portador(a) do CPF sob o nº 129.586.204-25 e RG nº 244.760 SSP/AL, doravante denominado(a) **INTERVENIENTE** e, do outro lado a **EMPRESA EDIÇÕES IPDH GRÁFICA EDITORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.596.757/0001-64, situada na Avenida dos Flamboyantes, nº 124 A, Bairro Cidade 2000, Fortaleza/CE, CEP 60.190-570, neste ato representada pelo Sr.(a) **FRANCISCO LEONARDO DE CASTRO BEZERRA MELO**, brasileiro, Diretor da Empresa, inscrito no CPF nº 182.360.493-53 e Rg nº 307921 SSP/PI, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme **Processo Administrativo nº 31073/2019**, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação acontecerá sobre o fundamento da inexigibilidade, uma vez que a competição é inviável, por tratar-se de exclusividade, com fulcro no art. 25, da Lei nº 8.666/93.

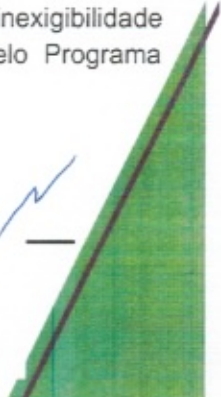
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste CONTRATO a contratação de empresa, referente a aquisição por inexigibilidade de coleção de obras didáticas consumíveis para Educação Infantil não atendidas pelo Programa Nacional Livro Didático (PNLD), através da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180
CNPJ nº 12.198.693/0001-58

Contrato nº 31073.2019/2020 - fl. 1/7





CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER - INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS 2 ANOS, DE ACORDO COM A BNCC, CONTENDO: 1 LIVRO DO ALUNO (1 VOLUME); AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO DO ALUNO. AUTORAS: CLÁUDIA MARCOS E MÉRCIA FIGUEIREDO – EDIÇÕES IPDH.</p> <p>ESTA É UMA EDIÇÃO RENOVADA DE ACORDO COM A NOVA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), COM O OBJETIVO DE NORTEAR O TRABALHO DIDÁTICO PEDAGÓGICO DOS PROFESSORES COM AS CRIANÇAS DAS CRECHES E PRÉ ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL. COM AS ESPECIFICAÇÕES GRÁFICAS EM UM VOLUME ÚNICO TAM 360X280MM 4X4 CORES MIOLO OFF SET 90G NCM 4802.5793 CAPA CARTÃO. TRIPLEX 300G NCM 4810.2990</p> <p>COM REGISTRO NA CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO - ISBN 9788562630965</p>	KIT	811	R\$ 198,00	R\$ 160.578,00
2	<p>KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS 3 ANOS, DE ACORDO COM A BNCC, CONTENDO: 2 LIVROS DO ALUNO (2 VOLUMES); AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO DO ALUNO. AUTORAS: ALESSANDRA MONTEIRO, CLÁUDIA MARCOS, NUKÁCIA ARAÚJO E MÉRCIA FIGUEIREDO – EDIÇÕES IPDH.</p> <p>ESTA É UMA EDIÇÃO RENOVADA DE ACORDO COM A NOVA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), COM O OBJETIVO DE NORTEAR O TRABALHO DIDÁTICO PEDAGÓGICO DOS PROFESSORES COM AS CRIANÇAS DAS CRECHES E PRÉ ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL. COM AS ESPECIFICAÇÕES GRÁFICAS EMLV DESC E APREND INF 3 – 2 VOLUMES, TAM 360X280MM 4X4 CORES MIOLO OFF SET 90G NCM 4802.5793 CAPA CARTÃO. TRIPLEX 300G NCM</p>	KIT	1.250	R\$ 230,00	R\$ 287.500,00



	4810.2990 COM O REGISTRO NA BRASILEIRA DO LIVRO – ISBN VOLUME 1 (9788562630972) ISBN VOLUME 2 (9786550750008)				
3	<p>KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS 4 ANOS DE ACORDO COM A BNCC, CONTENDO: 2 LIVROS DO ALUNO (2 VOLUMES); AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO DO ALUNO. AUTORAS: ALESSANDRA MONTEIRO, CLÁUDIA MARCOS. NUKÁCIA ARAUJO E MÉRCIA FIGUEIREDO – EDIÇÕES IPDH.</p> <p>ESTA É UMA EDIÇÃO RENOVADA DE ACORDO COM A NOVA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), COM O OBJETIVO DE NORTEAR O TRABALHO DIDÁTICO PEDAGÓGICO DOS PROFESSORES COM AS CRIANÇAS DAS CRECHES E PRÉ ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL. COM AS ESPECIFICAÇÕES GRÁFICAS, LV DESC E APREND INF 4 – 2 VOLUMES, TAM 230X280MM 4X4 CORES MIOLO OFF SET 90G NCM 4802.5793 CAPA CARTÃO. TRIPLEX 300G. COM REGISTRO NA CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO ISBN VOLUME 1 (9788562630989), VOLUME 2 (9786550750015)</p>	KIT	2.154	R\$ 240,00	R\$ 516.960,00
4	<p>KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS 5 ANOS, DE ACORDO COM A BNCC, CONTENDO: 2 LIVROS DO ALUNO (2 VOLUMES); AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO DO ALUNO. AUTORAS: ALESSANDRA MONTEIRO, CLÁUDIA MARCOS. NUKÁCIA ARAUJO E MÉRCIA FIGUEIREDO – EDIÇÕES IPDH.</p> <p>ESTA É UMA EDIÇÃO RENOVADA DE ACORDO COM A NOVA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), COM O OBJETIVO DE NORTEAR O TRABALHO DIDÁTICO PEDAGÓGICO DOS PROFESSORES COM AS CRIANÇAS DAS CRECHES E PRÉ ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL. COM AS ESPECIFICAÇÕES GRÁFICAS LV DESC E</p>	KIT	2.446	R\$ 240,00	R\$ 587.040,00



	APREND INF 5 – 2 VOLUMES, TAM 230X280MM 4X4 CORES MIOLO OFF SET 90G NCM 4802.5793 CAPA CARTÃO. TRIPLEX 300G NCM 4810.299 COM REGISTRO NA CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO ISBN, VOLUME 1 (9788562630996) VOLUME 2 (9786550750022)				
5	KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS CONTENDO: BOLSA EM LONITA COM IMPRESSÃO GRÁFICA; LIVROS DO PROFESSOR DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS 10 CARTAZES COM DIVERSOS GÊNEROS TEXTUAIS; 01 PROPOSTA PEDAGÓGICA PARA O PROFESSOR, CADERNO DE PLANEJAMENTO E FLASH CARD – EDIÇÕES IPDH ORIENTAMOS PARA QUE ESTE KIT PEDAGÓGICO SEJA UTILIZADO COMO UM DOS PRINCIPAIS RECURSOS SUPLEMENTARES DOS PROFESSORES PARA OS ALUNOS, AMPLIANDO DE FORMA SIGNIFICATIVA A PRÁTICA DOCENTE NÃO SOMENTE NA PERSPECTIVA DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER, MAS TAMBÉM EM TODO O COTIDIANO VIVENCIADO PELA CRIANÇA NA ESCOLA, NOTADAMENTE NAS INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS, CUJOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS SERÃO EXPLICITADOS NA FORMAÇÃO DE 40H/A DOS PROFESSORES, QUE ACOMPANHA DE FORMA PRESENCIAL TODO O CONTEXTO DOS LIVROS E SUPLEMENTOS DA COLEÇÃO.	KIT	368	R\$ 360,00	R\$ 132.480,00
TOTAL					R\$ 1.684.558,00

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do contratante, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente:

- 3.1 Emitir empenho.
- 3.2 Realizar rigorosa conferência das características dos produtos recebidos, através do Gestor do Contrato.
- 3.3 Efetuar o pagamento, após a entrega total do material, de acordo com a apresentação das Notas Fiscais.

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180
CNPJ nº 12.198.693/0001-58

Contrato nº 31073/2019/2020 - fl. 4/7



Fiscais.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente:

- 4.1 Entregar o material no Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no endereço especificado.
- 4.2 Responsabilizar-se pela entrega do material e por toda despesa referente a sua realização.
- 4.3 Substituir as suas expensas no total ou em parte, o material fornecido à Prefeitura Municipal de Arapiraca, em casos de incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância das especificações exigidas.
- 4.4 Obedecer as características do material, especificadas neste Contrato.
- 4.5 Responder por todos os ônus referente à entrega do material ora contratado, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o Contrato.
- 4.6 Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir.
- 4.7 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega do objeto do presente Contrato.
- 4.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de qualquer despesa relacionada ao objeto do presente Contrato.
- 4.9 Não subcontratar o todo, nem em parte o objeto do presente Contrato.
- 4.10 Assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação por parte da administração, sob pena de decair o direito à contratação e submeter-se às cominações legais.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

Pela contratação desta empresa, citados na Cláusula Primeira deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor global de **R\$ 1.684.558,00 (hum milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta do Programa de Trabalho: **06.60.12.365.1230.2048 – Manutenção das Atividades – Creches – Pré-escola, Elemento de despesa – 33.90.32.0200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, do orçamento vigente.**

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após a sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180
CNPJ nº 12.198.693/0001-58

Contrato nº 31073.2019/2020 - fl. 5/7



Parágrafo Único: Este Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. nº 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA NONA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O material será entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e será recebido pelo Gestor do Contrato que verificará as características e quantidades dos produtos recebidos com as estabelecidas neste Contrato e, após essa análise, atestará ou não o recebimento do material.

CLÁUSULA DÉCIMA - LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA

O material será entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, localizado no Núcleo Industrial de Arapiraca, Rodovia AL 485, nº 195, Arapiraca/AL, no horário das 8:00hrs às 14:00hrs, mediante apresentação da Ordem de Fornecimento, em dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

O material será recebido pelo Gestor do Contrato que verificará as características e quantidade dos produtos, comparando-as com as estabelecidas neste Contrato e, após essa análise, aceitará ou não o recebimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GERENCIAMENTO DO CONTRATO

O Gestor do Contrato será o servidor **JOÃO PAULO HOLANDA DE ASSIS**, professor desta municipalidade, inscrito no CPF sob o nº 047.990.374-39, Matrícula nº 104537 que terá as seguintes atribuições:

- 12.1 Acompanhamento técnico da execução – fiscalizar a execução do contrato quanto a qualidade desejada.
- 12.2 Comunicar a CONTRATADA sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.
- 12.3 Solicitar da Administração a aplicação de penalidade por descumprimento de cláusulas contratual.
- 12.4 Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 12.5 Emitir Parecer de Aprovação sobre os produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das cláusulas deste contrato, acarretará a aplicação das penalidades previstas na legislação que trata dos Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666/93 e alterações).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Arapiraca, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180
CNPJ nº 12.198.693/0001-58

Contrato nº 31073.2019/2020 - fl. 6/7



PREFEITURA DE
ARAPIRACA


GABINETE DO PREFEITO

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.


Arapiraca, 17 de março de 2020.



ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONTRATANTE

Rogério Auto Teófilo
Prefeito


JANEÓ MELANIAS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
INTERVENIENTE



EMPRESA EDIÇÕES IPDH GRÁFICA EDITORA E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA



JOÃO PAULO HOLANDA DE ASSIS
GESTOR DO CONTRATO